



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Montividiu**  
UM NOVO CAMINHO, UMA NOVA HISTÓRIA!

64.3629-1275

Av. Heide Outa, Qd33, Lt.01  
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

## DECRETO Nº 137/2019

Nº de ordem	<u>137/2019</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	<u>25 / 04 / 2019</u>
Responsável	

**“DETERMINA O LANÇAMENTO ANUAL DO IPTU-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, FIXA A DATA PARA O PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 15, § 3º da Lei Complementar nº 007/2010,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Seja realizado o lançamento anual do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício do ano de 2019, fixando o dia 31 de JULHO de 2019, para o seu vencimento.

**Art. 2º** - Para o pagamento à vista até o dia 31 de JULHO de 2019, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento).

**Art. 3º** - Para pagamentos parcelados, estas, ocorrerão em 05 (cinco) parcelas, e sem descontos. Com as seguintes datas de vencimentos:

- I - 1ª Parcela: 31/07/2019;
- II - 2ª Parcela: 30/08/2019;
- III - 3ª Parcela: 30/09/2019;
- IV - 4ª Parcela: 31/10/2019;
- V - 5ª Parcela: 29/11/2019;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019.

**ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**  
Prefeito Municipal